

PORTARIA CONJUNTA Nº 004/2022

(DOC TCE-MT 18.1.2022)

Adia a data para o retorno das atividades no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO e o PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nos artigos 20, 21, inciso XXX, ambos da Resolução nº 14/2007,

Reafirmando a preocupação com a preservação da saúde de Conselheiros, Procuradores de Contas, servidores, colaboradores, demais profissionais do controle externo e do público em geral, que o TCE/MT vem zelando desde o início da pandemia de COVID-19;

Considerando os recentes informes epidemiológicos que relatam rápido alastramento da variante Ômicron do coronavírus;

Considerando a necessidade de adoção de todas as cautelas e providências no sentido de evitar a disseminação da doença, recomendadas pela Organização Mundial da Saúde, pelo Ministério da Saúde e pelas Secretarias Estadual e Municipais de Saúde;

Considerando o contido na Portaria Conjunta nº 01/2022-TCE/MPC/MT;

RESOLVEM:

Art. 1º Adiar a data de retomada das atividades no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e no Ministério Público de Contas, estipulada na Portaria Conjunta nº 01, de 10 de janeiro de 2022, para o dia **28 de janeiro de 2022**.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições não mencionadas nesta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 18 de janeiro de
2022.

(assinatura digital)
Conselheiro **JOSÉ CARLOS NOVELLI**
Presidente

(assinatura digital)
ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
Procurador-Geral de Contas